



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 07 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Pauta das Sessões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 001/2022”

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUIOSQUES NO PARQUE TURÍSTICO “JOÃO SIMÃO GARCIA” NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.**, com a empresa: **PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ N.º 25.276.950/0001-74, no valor total de R\$ 472.380,94 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 06 de maio de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Processo Licitatório do Pregão Presencial N.º 12/2022”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 12/2022, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES (ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS**

OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES), DESTINADOS AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA”, com a empresa: **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.656.963/0001-50, no valor global mensal de R\$ 247.015,89 (duzentos e quarenta e sete mil, quinze reais e oitenta e nove centavos), observada a incidência da taxa administrativa negativa de -15,42 % (quinze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento)**. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 12/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 06 de maio de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da **Pauta de Matérias da Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 09 de maio de 2022, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, de forma presencial, com a presença de público, nos termos do Ato da Mesa nº 03, de 01 de abril de 2022, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 34/22 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/22 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 3 de 4

Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 77/2012, que dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama e institui folgas compensatórias a servidores que trabalharem em eventos oficiais do Município, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 08/22 - Autoria: vereador **Anízio Antonio da Silva**, que denomina oficialmente de Conjunto Poliesportivo Carlos Guerbach o imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 006232 que pertenceu ao Buritama Futebol Clube e que pela Lei Municipal nº 4.766, de 27 de abril de 2022, passou a ser do Município;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/22 - Autoria: **Mesa Diretora** que altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo 1º, e Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, e cria o Artigo 3º. **Art. 1º** - O Artigo 1º e o Parágrafo 1º da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 1º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposições com os nomes de seus homenageados com Medalhas 24 de Agosto”**. **“§ 1º - Fica designada a semana que antecede a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega das Medalhas 24 de Agosto mencionadas neste Artigo”**. **Art. 2º** - O Artigo 2º e o Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 2º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposições com os nomes de seus homenageados com Títulos de Cidadãos, exceto as honrarias previstas para o corrente ano já que estão agendadas para o último dia útil do mês de setembro vindouro”**. **“§ 1º - Fica designada a semana após a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadãos mencionados neste Artigo, exceto a Sessão do corrente ano já que está agendada para o dia 25 de novembro de 2022”**. **Art. 3º** - As Sessões Solenes tanto da entrega das Medalhas 24 de Agosto quanto das de outorga de Títulos de Cidadãos Buritamenses por passarem a ser realizadas no mês de agosto constarão do Calendário Oficial das Festividades do Município;

INDICAÇÃO Nº 57/22 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **ALAIR DE ALMEIDA TEIXEIRA**, para receber o **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. De família tradicional, casada com o ex-prefeito municipal, o conceituado empresário Izair dos Santos Teixeira, com quem teve três filhos, oito netos e três bisnetos. Foi Primeira-Dama atuante do Município de Buritama quando o

seu marido foi Prefeito Municipal por três Mandatos: de 1983 a 1988, de 2009 a 2012 e de 2013 a 2016, quando desenvolveu um bellissimo trabalho junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município. Foi Presidente do Asilo Lar dos Velhos São Camilo de Leles de nossa cidade por dois mandatos: de 09/11/2001 a 08/11/2003 e de 09/11/2003 a 08/11/2005. E mesmo depois de ter deixado de exercer as funções de primeira-dama de Buritama realiza até hoje um trabalho social muito intenso e importante junto às famílias carentes de nossa cidade;

INDICAÇÃO Nº 58/22 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO**, para receber o **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. De família tradicional, casada com o conceituado empresário Idalino Manoel Nazário Filho, com quem teve dois filhos. Exímia ex-servidora pública municipal por cerca de 30 longos anos, lotada no cargo de Fonoaudióloga, até conquistar a sua merecida aposentadoria, que se deu em 01 de fevereiro de 2021. Foi responsável pela implantação do PAM (Programa de Incentivo à Prática do Aleitamento Materno) no Município de Buritama. Também atuou na Ritinha Prates de Araçatuba de 1988 a 1989, na APAE de Birigui de 1989 a 1990 e na Escola e Creche Municipal de Zacarias de 2013 a 2016. Há 28 anos vem atuando como Fonoaudióloga no Município de Lourdes, realizando atendimentos nas UBS's, Escolas e Creches. Foi vereadora nesta Casa Legislativa na 17ª Legislatura, compreendida entre 01.01.17 a 31.12.20, quando desenvolveu um importante trabalho parlamentar. E paralelamente a tudo isso desenvolve há muito tempo um bellissimo trabalho social junto às famílias carentes de nosso município, participa ativamente de todas as campanhas beneficentes em prol de entidades assistenciais, teve papel importantíssimo para inclusão do Município de Buritama na Casa de Apoio aos doentes com câncer na cidade de Barretos/SP, uma base que acolhe os pacientes de nossa cidade quando estão em tratamento da doença durante o período em que têm que permanecer naquela cidade. É Madrinha da “Caminhada Passos que Salvam” de Barretos desde 2014, onde no mês de novembro ocorre a maior mobilização promovida pelo Hospital do Amor, simultaneamente, no Município de Buritama e em centenas de cidades de todo o país, cujo principal objetivo é levar a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil. É integrante do grupo “Unidos pelo Amor” no Município de Buritama, responsável pela organização do leilão em prol ao Hospital do Amor de Barretos. Uma voluntária de garra, que se doa em favor do próximo, um exemplo de mulher que realmente faz a diferença.

Buritama-SP, 06 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 07 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 630

Página 4 de 4

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Buritama, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), **CONVIDA** a população Buritamense para participar **virtualmente** de audiência pública para apresentação, discussão e informações sobre o **Projeto de Lei nº 34/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023.**, a participação popular dar-se-á pelo e-mail secretaria@buritama.sp.leg.br e/ou por comentários no link (<https://www.buritama.sp.leg.br/institucional/noticias/comunicado-disposicao-para-toda-a-comunidade-para-conhecimento-e-participacao-obedecidos-os-terminos-da-lei-o-seguinte-projeto-de-lei-de-autoria-do-poder-executivo-municipal-projeto-de-lei-no-34-22>), de discussão e sugestões até as **16h00** do dia **11 de maio de 2022**.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE